

## **PORTARIA N ° 15 /00**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO- DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o [artigo 19 da Lei 9.503](#), de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, resolve:

Art. 1.º Fica o AUTO – UNION DKW CLUB DO BRASIL, autorizado a emitir os Certificados de Originalidade dos veículos de coleção.

Art. 2.º Os Certificados de Originalidade de veículos de coleção, farão parte integrante da documentação de regularização junto aos Órgãos e Entidades Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal, que emitirão o Certificado de Registro de Veículo – CRV, caracterizando a modalidade do veículo, com a expressão “Veículo de Coleção”.

Art. 3.º O AUTO - UNION DKW CLUB DO BRASIL, enviará anualmente ao DENATRAN, o controle de emissão dos Certificados de Originalidade

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de fevereiro de 2000

JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES